



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº: 1.831 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

### Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Adicional Suplementar:

<b>04 – PREVLIBERDADE</b>
04.01 – PREVLIBERDADE
04.01.00 – PREVLIBERDADE
09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
09.272.0011 – PREVIDENCIA PROPRIA
09.272.0011.2076 – MANUTENÇÃO APO. E PENS. DO RPPS
FICHA 034 - 3.1.90.01.00 – Aposentadorias Res.Rem. e Reforma
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev)
.....R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>
.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

<b>04 – PREVLIBERDADE</b>
04.01 – PREVLIBERDADE
04.01.00 – PREVLIBERDADE
09 – Previdencia Social
09.272 – Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0011 – PREVIDENCIA PROPRIA
09.272.0011.2074 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS
FICHA 019 - 3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev).....R\$ 10.000,00
FICHA 020 - 3.3.40.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev).....R\$ 10.000,00
FICHA 022 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prev).....R\$	25.000,00
<b>FICHA 023 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais</b>	
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev).....R\$	20.000,00
<b>FICHA 026 - 3.3.90.98.00 – Despesas do Orçamento de Investimento</b>	
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev).....R\$	15.000,00
<b>09.272.0011.2076 – MANUTENÇÃO APO. E PENS. DO RPPS</b>	
<b>FICHA 035 - 3.1.90.03.00 – Pensões</b>	
Fonte: 1.03.00 – Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit.(Plano Prev).....R\$	120.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 200.000,00</b>	

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 09 de dezembro de 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/12/22

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal